



CRC 32092AEE.

1.26. Portaria (Presidência) Nº 555/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 109/2018, que dispõe sobre as providências internas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para aplicação da Resolução nº 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional de Justiça, no que tange à lotação paradigma;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 482/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de fevereiro de 2021 (2208579), nos autos do SEI nº 19.0.000006210-6;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 12522/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABJAPRE/GABJAPRES2 (2213048) e a Decisão Nº 1572/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2213359), nos autos do SEI nº 19.0.000006210-6,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria (Presidência) Nº 482/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de fevereiro de 2021 (2208579) para **INCLUIR** o servidor **ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO** para compor o Grupo de Trabalho, apto a dar continuidade ao aperfeiçoamento da aplicação da Resolução TJPI nº 109/2018 - Lotação Paradigma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/02/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2225627** e o código CRC **DC684E0B**.

1.27. Portaria (Presidência) Nº 558/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV**, atribuída à servidora **MARIA DO ROZÁRIO RODRIGUES BRITTO**, matrícula nº 117795-8, concedida através da Portaria (Presidência) Nº 523/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DJE nº 9081, do dia 24 de Fevereiro de 2021 (2224094).

Art. 2º ATRIBUIR à servidora **MARIA DO ROZÁRIO RODRIGUES BRITTO**, matrícula nº 117795-8, a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - **NÍVEL II**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A referida servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/02/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2225868** e o código CRC **053CB1DE**.

1.28. Portaria Nº 453/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJ/PI nº 160/2019, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2020, além de outras disposições;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 7389/2021 - PJPI/COM/SAOMIGTAP/FORSAOMIGTAP/VARUNISAOMIGTAP(2222299) e nos autos do processo SEI 21.0.000015340-8.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente forense na Comarca de São Miguel do Tapuio/PI, no dia **25 de março de 2021**, em decorrência do feriado instituídos nos termos da Lei Orgânica Municipal /2012, de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI